



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 0600/2012

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2012

O Reitor Pro *Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23230.000145/2012-83,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **GILMARA JANE DA SILVA AMORIM**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação, por conclusão de Curso de Especialização em Educação Profissional, no valor inerente a Classe “DI” Nível “1”, de acordo com o inciso III do Art. 117 da Lei 11784 publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 09.04.2012.

II – Fica estabelecido que a não apresentação de diploma junto a DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicara na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 11 de maio de 2012.


DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Pesquisa no Exercício da Reitoria